



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quarta-feira, 3 de junho de 2020

Ano VII - Edição nº 00308 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
923DD180E98A25AAAD91DD4957B4984D

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 017 / 2020

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



PORTARIA Nº 017 / 2020

INSTITUI A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 004 / 2020 DO PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ (COVID 19).

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIE -IPREJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008 e;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos segurados, servidores e demais integrantes do IPREJ;

CONSIDERANDO que as pessoas idosas são as mais afetadas pelo Coronavírus e que este é o público alvo do IPREJ, impondo-se cuidados extras para evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO as medidas que já foram adotadas por outros órgãos da Administração Pública, especialmente pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e pela Prefeitura Municipal de Jequié;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação podem reduzir o potencial do contágio;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.354, de 24 de março de 2020 e o Decreto Municipal de nº 20.517, de 01 de Junho de 2020, da Prefeitura Municipal de Jequié decreta situação de emergência no âmbito do município de Jequié e estabelece novas medidas para funcionamento de atividades comerciais e de serviços no Município de Jequié, cumulado com a Portaria nº 004 / 2020, de 17 de março de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ que institui o plano temporário de contingência no âmbito do IPREJ, em razão da declaração de pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 004 / 2020, até o dia 08 de Junho de 2020, suspendendo o atendimento ao público no âmbito do IPREJ e as demais atividades elencadas na referida Portaria.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação.

REGISTRE-SE**E****PUBLIQUE-SE**

Sala da Presidência, 03 de junho de 2020.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ
Decreto n. 19.121/2018

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br